**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**
**UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIAL**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2023 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, SENDO 04 (QUATRO) ROTEADOR WIRELESS COM 5 (CINCO) PORTAS, TOTALIZANDO 600 MB/S LINK DEDICADO FULL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: *REGULAR.*

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **001/2023**, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, sendo 04 (quatro) roteador wireless com 5 (cinco) portas, totalizando 600 MB/S Link Dedicado Full, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA,** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023,** para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

## II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **001/2023** em 04 de janeiro de 2023;
- Solicitação de despesa feita pela Diretoria Administrativa, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas em 04 de janeiro de 2023;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 036/2023);
- Termo de Referência em 04 de janeiro de 2023;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 06 de janeiro de 2023;
- Orçamentos de fornecedores do ramo;
- Planilha média orçamentária em 12 de janeiro de 2023;
- Solicitação de dotação orçamentária em 12 de janeiro de 2023;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 12 de janeiro de 2023;
- Declaração do Ordenador de Despesa em 12 de janeiro de 2023;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 12 de janeiro de 2023;
- Aprovação do Termo de Referência em 12 de janeiro de 2023;
- Autorização de Dispensa de Licitação em 12 de janeiro de 2023;
- Autuação do Processo em 12 de janeiro de 2023;
- Justificativa de contratação via dispensa de licitação em 12 de janeiro de 2023;
- Solicitação de documentos de habilitação em 12 de janeiro de 2023;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **COELHO NETO PROVEDORES DE INTERNET LTDA,** CNPJ **08.810.189/0001-90;**
- Atestado de capacidade técnica;

- Solicitação de análise e parecer jurídico em 12 de janeiro de 2023;
- Minuta do contrato;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Parecer jurídico pela possibilidade de contratação por inexigibilidade em 12 de janeiro de 2023;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 12 de janeiro de 2023;

## III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por inexigibilidade de licitação, opinando favoravelmente a ratificação da presente inexigibilidade de licitação.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas no futuro e eventual ato de celebração de contrato advindo da contratação em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 12 de janeiro de 2023.

João Alves de Macedo Neto

**João Alves de Macedo Neto**
**Controlador Geral**
**Portaria nº 069/2023-GAB/PRES**
**Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**